CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO CMS Nº 420/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 21/2022**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.**, PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **considerando** que:

1. A empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 17/2022, tendo celebrado com esta Edilidade, via adesão a ata de registro de preços, o Contrato CMS nº 21/2022, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (*Cloud Computing*) para atender as demandas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**,
2. O Contrato CMS nº 21/2022 prevê, em sua **Cláusula Décima Primeira – Do Reajuste e Alterações**, **itens 11.1** e **11.2**, a possibilidade de os preços praticados serem reajustados de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o interregno de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta da empresa contratada,
3. A proposta da empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.** data de 16/03/2022, de modo que, e na esteira do deliberado pela Diretoria Geral da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, é legítima a concessão do reajuste a partir do dia 16/03/2023, reajustamento este que fora pleiteado por meio de requerimento protocolado em 29/08/2023, que deu origem ao Processo Administrativo CMS nº 1.560/2023,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 290331 Anexado via login e senha por Guilherme Guerra, Cpf. 03450383558 , Mat. 6181

4. O reajustamento de preços de acordo com o índice estabelecido no instrumento contratual, verificada a periodicidade anual, constitui direito da contratada, com o fito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, cuja aplicação pode acontecer até mesmo *ex officio*, segundo a jurisprudência,

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 21/2022**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato CMS nº 21/2022, **com efeitos retroativos a 16/03/2023 e também prospectivos**, a ser concedido de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de **abril de 2022** e de **março de 2023**, na forma especificada neste instrumento.

2. DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado em **4,650690% (quatro vírgula seis, cinco, zero, seis, nove, zero por cento)**, de conformidade com os parâmetros definidos **item 1.1**, passando o seu preço mensal a ser de:

2.1.1. **R$ 8.187,00 (oito mil, cento e oitenta e sete reais)**, entre **16/03/2023** – data de aquisição do direito ao reajustamento – e **14/06/2023** – dia anterior ao início da vigência do Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 21/2022, que realizou o acréscimo de objeto e majorou o valor da contratação; e de

2.1.2. **R$ 10.233,75 (dez mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)**, a partir de **15/06/2023** – dia de início da vigência do Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 21/2022, que realizou o acréscimo de objeto – até o fim da vigência da contratação, ressalvada a possibilidade de que haja nova alteração contratual ou solicitação e aplicação de reajuste que modifique o mencionado valor.

2.2. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para os períodos

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 290331 Anexado via login e senha por Guilherme Guerra, Cpf. 03450383558 , Mat. 6181

sublinhados nos **itens 2.1.1.** e **2.1.2.**, supra, e o novos valores previstos nesses itens, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para fazer face ao reajustamento previsto neste Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte crédito, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de **2023**:

Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250300 – Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação**; Classificação da Despesa: **33.90.40 1.500.1 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Salvador (BA), de de 2023.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CMS**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

Arquivo com Id. 290331 Anexado via login e senha por Guilherme Guerra, Cpf. 03450383558 , Mat. 6181

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Documento examinado e aprovado -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 27-09-2023 14:06:45.412 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.